

## UBERIZAÇÃO E A MUDANÇA NO MUNDO DO TRABALHO. O TRABALHO DOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS EM UBERLÂNDIA (MG)

## UBERIZACIÓN Y CAMBIO EN EL MUNDO DEL TRABAJO. EL TRABAJO DE APLICACIONES SE ENTREGA EN UBERLÂNDIA (MG)



DANILO AUGUSTO DA SILVA HORTA<sup>1</sup>  
DÉBORA BORBA<sup>2</sup>  
FABIANE SANTANA PREVITALI<sup>3</sup>

### Resumo

O artigo busca analisar conceitos centrais do mundo do trabalho, construindo uma linha teórica que passa pela nova morfologia do trabalho, que surge com a reestruturação produtiva do capital se desenvolvendo desde a década de 1970. Tal reestruturação articula avanço tecnológico com relações de trabalho cada vez mais precárias, de modo a potencializar a acumulação de capital sob a lógica da esfera financeira. Busca-se debater acerca destes temas levando-se em consideração a pandemia de Covid-19, que aprofundou a crise econômica, política e social brasileira, aumentando as desigualdades e o desemprego, e modificando a dinâmica de trabalho dos trabalhadores que trabalham sob a égide de empresas-aplicativos. Tais constatações podem ser observadas através de pesquisa realizada com trabalhadores do setor de entrega de comidas por app em Uberlândia (MG).

**Palavras-chave:** Uberização. Trabalho. Precarização. Capitalismo.

---

<sup>1</sup> Nascido em 2000 na periferia da cidade de São Paulo, é técnico em Serviços Jurídicos pela Escola Técnica Estadual Albert Einstein e atualmente se encontra cursando Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia. O autor também realiza pesquisas em diversas áreas, em especial nas áreas de ciência política, política externa e desenvolvimento econômico, sendo bolsista de iniciação científica do programa PIBIC-CNPQ por 3 anos consecutivos. Email: danilosilvahorta@gmail.com.

<sup>2</sup> Nascida em 1996 na cidade de Jaboticabal, interior do Estado de São Paulo, atualmente cursa a graduação em Ciências Sociais na Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais. A autora realiza pesquisas na área da Sociologia do Trabalho, pesquisando temas como reestruturação produtiva, uberização e precarização do trabalho. Email: dborba08@gmail.com.

<sup>3</sup> Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992), mestrado em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas (1996) e doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (2002). Professora Titular na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), atuando junto ao Programa de Pós-graduação, mestrado e doutorado em Educação (PPGED) e ao Programa de Pós-graduação, mestrado em Ciências Sociais (PPGCS). Pós-doutorado em História Social pelo Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa (IHC/INL), Lisboa, Portugal, apoio Capes). Pós-doutorado em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo (FEUSP). Atua no campo da Sociologia da Educação e da Sociologia do Trabalho, pesquisando os temas: Trabalho e Educação, Trabalho Docente, Reestruturação Produtiva e Educação Básica. Email: fabiane.previtali@gmail.com.



## Resumen

El artículo busca analizar conceptos centrales del mundo del trabajo, construyendo una línea teórica que atraviesa la nueva morfología del trabajo, que surge con la reestructuración productiva del capital que se viene dando desde la década de 1970. Dicha reestructuración articula avances tecnológicos con relaciones laborales cada vez más precarias, a fin de potenciar la acumulación de capital bajo la lógica del ámbito financiero. Buscamos debatir estos temas teniendo en cuenta la pandemia Covid-19, que profundizó la crisis económica, política y social brasileña, aumentando las desigualdades y el desempleo, y modificando la dinámica de trabajo de los trabajadores que trabajan bajo la égida de las aplicaciones empresariales. Estos hallazgos se pueden observar a través de una encuesta realizada a trabajadores del sector de entrega de alimentos por aplicación en Uberlândia (MG).

**Palabras clave:** Uberización. Trabajo. Precariedad. Capitalismo.

## Introdução

Compreender o processo de uberização, assim como as novas formas de trabalho, não é uma tarefa simples. As diversas transformações pela qual o sistema capitalista e a esfera produtiva passaram nos últimos 50 anos foram responsáveis por modificar, de forma extrema, as relações existentes entre capital e trabalho. Do âmago destas transformações, emergem trabalhos denominados “flexíveis”, que são cada vez mais precarizados, tanto no âmbito formal quanto no âmbito informal. A uberização é um destes trabalhos extremamente flexíveis e precarizados, que impõe condições de trabalhos degradantes aos seus trabalhadores

O presente artigo tem o objetivo de discutir como o processo de uberização se constitui a partir de um discurso fraudulento oriundo das empresas-aplicativos, e como este discurso é utilizado para potencializar a superexploração do trabalho, o que resulta não só em uma degradação crescente das condições de trabalho enfrentadas pelos trabalhadores, mas também em uma degradação da saúde e das condições físicas e psíquicas dos trabalhadores, principalmente no período de crise causado pela pandemia de Covid-19. Para atingir os objetivos do artigo realizamos uma pesquisa de campo, com caráter qualitativo, utilizando de entrevistas respondidas por 22 trabalhadores, que realizam entregas de moto e/ou de bicicleta através dos aplicativos na cidade de Uberlândia, Minas Gerais. A pesquisa de campo ocorreu em janeiro e fevereiro de 2021 nas principais redes de restaurantes que realizam *deliverys*, onde os entregadores costumam esperar pelas solicitações e pelo preparo dos pedidos.



## Acumulação flexível, Toyotismo e Uberização

O sistema capitalista é extremamente dinâmico e mutável, sendo capaz de se reconfigurar, reformar e se transformar de acordo com as necessidades da acumulação de capital. Por ser extremamente dinâmico, compreendê-lo é uma tarefa muito difícil, visto que toda reestruturação e transformação resultam na eliminação, modificação ou surgimento de novas dinâmicas econômicas e sociais. Para entendermos como o trabalho se torna cada vez mais precarizado a partir do final do século XX, sendo possível observar a intensificação da exploração da força de trabalho e o surgimento de formas de organização e gerenciamento do trabalho cada vez mais flexíveis, é necessário analisarmos as mudanças no regime de acumulação capitalista que passam a ocorrer a partir de meados da década de 1970.

O capitalismo, devido a sua mutabilidade e dinamismo, assume, em cada momento histórico, um processo de acumulação específico, responsável por orientar a lógica pela qual as relações entre capital e trabalho se desenvolvem. De acordo com Paulani, um regime de acumulação é “constituído pelo conjunto das regularidades econômicas e sociais que, em cada momento histórico, são capazes de garantir a acumulação no longo prazo” (PAULANI, 2009, p.1). Baseado no descrito por Harvey (2008), compreendemos que desde o final da segunda guerra mundial o sistema capitalista apresentou dois regimes de acumulação: o fordismo (1945-1973)<sup>4</sup>, era um regime de acumulação dominado pela esfera produtiva, enquanto o regime de acumulação flexível (1973-)<sup>5</sup>, que se origina a partir da crise do fordismo, é um regime de acumulação dominado pela esfera financeira. De acordo com Paulani (2009, p.1):

O regime de acumulação envolve cinco regularidades sociais e econômicas, quais sejam, a forma de organização da produção e a relação dos trabalhadores com os meios de produção, o horizonte temporal da valorização do capital a partir do qual são definidos os princípios de gestão, a composição da demanda social, o padrão distributivo relacionado à reprodução dinâmica das diversas classes e grupos sociais, e a articulação com formas não capitalistas (quando elas ocupam um lugar determinante na formação econômica em questão).

A partir do descrito por Paulani (2009) e por Harvey (2008), podemos descrever cada regime de acumulação de forma sintética.

<sup>4</sup> De acordo com o teorizado por Harvey (2008).

<sup>5</sup> Compreendemos que o regime de acumulação flexível é o regime de acumulação atual, onde a esfera financeira passa a dominar todas as áreas econômicas e sociais.



O regime de acumulação fordista pode ser descrito como sendo rígido e orientado pela esfera produtiva. Neste regime, a acumulação de capital era assegurada pela crescente produção e pelo consumo em massa, de modo que assegurar uma crescente da demanda efetiva era vital para garantir a absorção da produção. Como a acumulação era extremamente dependente do crescimento da demanda efetiva, havia enormes estímulos para que se elevassem o nível de consumo da classe trabalhadora, estímulo este que ocorria tanto a partir da elevação dos salários reais dos trabalhadores quanto pelo oferecimento de serviços públicos de qualidade (de forma a garantir que a classe trabalhadora possuísse renda maior para absorver a produção de bens e serviços no mercado). Assim, o Estado de bem-estar social se consolida, e tem por objetivo garantir uma elevação da qualidade de vida dos cidadãos, ao mesmo tempo em que há a busca por auxiliar a acumulação de capital centrada na esfera produtiva. Como a acumulação de capital no regime fordista dependia, em grande medida, do consumo da classe trabalhadora, esta última tinha motivos para cooperar com o capital, de forma que se observa uma espécie de *trade-off*, em que o capital assegurava a melhora da qualidade de vida e uma crescente elevação do consumo da classe trabalhadora, e a última acatava as orientações do capital e sanava suas necessidades com maior facilidade, isto é, sem grandes embates. Desta maneira, no âmbito da acumulação fordista, a classe trabalhadora (não-marginalizada) tinha um elevado poder de barganha frente ao capital, visto que a necessidade de estimular o crescimento da produção baseado no consumo de massa tornou benéfico para o capital a cooperação com os sindicatos (classe trabalhadora) e com o Estado. A cooperação existente entre capital, trabalho e Estado assegurava boa qualidade de vida para os trabalhadores, assim como a existência de trabalhos dignos e um maior respeito aos direitos trabalhistas existentes (HARVEY, 2008).

O regime de acumulação fordista assegurou o desenvolvimento do capitalismo durante cerca de 30 anos, sendo os chamados “anos dourados do capitalismo” consequência direta deste regime de acumulação. Apesar de ter promovido a acumulação capitalista de forma contínua durante quase três décadas, em meados da década de 1970, o fordismo enfrenta uma grande crise causada tanto pela elevação da competitividade industrial à nível mundial provocado pela reestruturação da economia europeia (que ocorre no pós-guerra), pelo desenvolvimento de diversos setores industriais do Japão e pela industrialização de alguns países periféricos (como os latino-americanos), quanto pela crise petrolífera de 1973. Resumidamente, a acumulação capitalista pautada na



produção em massa encontrou enormes barreiras à sua reprodução por conta do aumento da competitividade industrial que diminuía a lucratividade das firmas. Em 1973, a crise petrolífera causa um aumento extraordinário do preço do petróleo, de forma que o petróleo, principal insumo da produção, passa a custar muito caro, fator que eleva todos os custos de produção num ambiente em que a competitividade intercapitalista se encontra fortalecida. Nesse sentido, a acumulação existente no regime fordista se torna inviável, visto a impossibilidade de manter um aumento crescente da demanda efetiva e também da produção em massa de forma lucrativa. Como salientado por Fontes (2017, p. 414)

As crises são a marca genética do capitalismo, ele as agudiza. As crises sociais, econômicas, políticas, ambientais, humanas etc. não são suficientes para a superação do capitalismo. É necessário transformar a forma de ser social, alterar profundamente a relação entre os próprios seres sociais e entre nós e a natureza.

A partir da crise de meados de 1970 a acumulação regida pelo fordismo se torna impossível, de modo que todos os compromissos e a cooperação existente entre capital, trabalho e Estado são deixados de lado. É a partir desta compreensão que Harvey (2008) defende que desde 1973 (ano em que ocorrem os choques do petróleo) é possível observar uma transição do regime de acumulação fordista, que é então extinto, para o regime de acumulação “flexível”, que é orientado pela esfera financeira.

A acumulação flexível é um regime de acumulação que “se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo” (HARVEY, 2008, p. 140). Esse regime de acumulação difere de forma extrema do fordismo, visto que o processo de acumulação capitalista passa a ser orientado pela esfera financeira, com a acumulação na esfera produtiva passando a ser subordinada às necessidades e interesses dos capitais financeiros. Nesse sentido, enquanto o regime de acumulação fordista buscava maximizar a acumulação de capital através do consumo em massa, o regime de acumulação flexível passa a se orientar pela busca da maximização dos ativos financeiros, de modo que há, neste regime, a extrema valorização do capital financeiro e do capital fictício.

O regime de acumulação flexível, orientado pela esfera financeira, exige que as empresas que atuam na esfera produtiva obtenham enormes lucratividades para legitimar tanto a extrema valorização que ocorre na esfera financeira quanto a existência de um enorme volume de capital fictício.



É devido às necessidades de valorização financeira que ocorrem sob o regime de acumulação flexível, que o Toyotismo ascende como principal *modus operandi* da acumulação na esfera produtiva, e com ele, se originam diversas formas de trabalho flexível e cada vez mais precarizadas. O Toyotismo pode ser compreendido como um modo de organização industrial extremamente flexível que busca potencializar a acumulação na esfera produtiva, a fim de assegurar uma crescente apropriação financeira, a partir de 2 pontos: 1º) adequar a oferta a demanda – de modo que há uma tendência para produzir somente o que é demandado ou se possível, produzir após a venda- e 2º) busca maximizar a utilização do tempo e dos recursos no processo produtivo (de modo que o *just-in-time* e a extrema flexibilidade se tornam seus princípios orientadores). Desta maneira podemos descrever o Toyotismo a partir das seguintes características: 1) busca por ajustar a produção à demanda, de forma a eliminar custos com capital fixo, salários e estoques; 2) derivada da primeira característica, temos que o Toyotismo faz com que a produção ocorra em menor escala, ao mesmo tempo em que estimula as firmas a elevarem, de forma constante, a produtividade da mão-de-obra ocupada (o que implica a maior utilização máquinas e equipamentos de última geração nos processos produtivos, assim como a busca constante pelo desenvolvimento de novas tecnologias que elevem a produtividade da mão-de-obra), de forma que a mão-de-obra desqualificada se torna cada vez menos necessária nos processos produtivos e 3) se pauta pela crescente exigência de flexibilidade e adaptabilidade por parte da mão-de-obra, de modo que os trabalhadores passam a estarem sujeitos a condições de trabalho cada vez mais precárias, com cada vez menos poder de barganha.

Desta maneira, o Toyotismo, enquanto forma de organização industrial voltada para atender as necessidades de apropriação financeira faz com que se observem enormes mudanças na relação existente entre capital e trabalho. A forma pela qual a organização industrial toyotista se desenvolve é a principal responsável pela intensificação de problemas econômicos estruturais, tanto em economias periféricas quanto em economias centrais, de forma que todos os países do mundo passam a lidar com uma crescente massa de trabalhadores desempregados ou que trabalham no setor informal (com a precarização e péssimas condições inerentes a este tipo de trabalho); além disso, o Toyotismo também possibilita que novas formas de trabalho flexibilizado surjam ou ganham força, tal como é o caso das terceirizações, do trabalho com contrato de zero hora ou da uberização. Concordamos com Antunes (2009) em sua defesa sobre as implicações do Toyotismo nos



diversos mundos do trabalho. De acordo com o autor, o Toyotismo é o responsável por causar diversas transformações no mundo do trabalho, tais como:

1) diminuição do operariado manual, fabril, concentrado, típico do fordismo e da fase de expansão daquilo que se chamou de regulação social-democrática (Beynon, 1995; Fumagalli, 1996); 2) aumento acentuado das inúmeras formas de subproletarização ou precarização do trabalho, decorrentes da expansão do trabalho parcial, temporário, subcontratado, terceirizado, e que tem se intensificado em escala mundial, tanto nos países do Terceiro Mundo, como também nos países centrais (Bihl, 1991; Antunes, 1995; Beynon, 1995); 3) aumento expressivo do trabalho feminino no interior da classe trabalhadora, em escala mundial. Essa expansão do trabalho feminino tem sido frequente principalmente no universo do trabalho precarizado, subcontratado, terceirizado, part-time etc., com salários geralmente mais baixos; 4) enorme expansão dos assalariados médios, especialmente no “setor de serviços, que” inicialmente aumentou em ampla escala mas vem presenciando também níveis de desemprego tecnológico; 5) exclusão dos trabalhadores jovens e dos trabalhadores “velhos” (em torno de 45 anos) do mercado de trabalho dos países centrais; 6) intensificação e superexploração do trabalho, com a utilização do trabalho dos imigrantes e expansão dos níveis de trabalho infantil, sob condições criminosas, em tantas partes do mundo, como Ásia, América Latina etc.; 7) há, em níveis explosivos, um processo de desemprego estrutural que, junto com o trabalho precarizado, atinge cerca de 1 bilhão de trabalhadores, o que corresponde a aproximadamente um terço da força humana mundial que trabalha (ANTUNES, 2009, p. 189).

De todo modo, compreendemos que o Toyotismo faz com que formas precárias de trabalho se tornem as pedras angulares da acumulação na esfera produtiva, e conseqüentemente, do regime de acumulação flexível. Entretanto, como ressaltamos, as formas de trabalho flexíveis são extremamente heterogêneas, e por isto, é vital realizarmos algumas considerações sobre elas, principalmente se quisermos compreender as especificidades da uberização. A uberização é uma forma de trabalho que se reproduz a partir da negação do vínculo trabalhista existente entre as firmas e os trabalhadores, de modo que a própria condição de trabalho é negada para os últimos, que passam a ser compreendidos como “empreendedores-individuais” ou “parceiros” (ABÍLIO, 2020). Defendemos que a uberização, por ser uma forma de trabalho que apresenta muitas especificidades, difere do trabalho informal e das terceirizações. Por este motivo, para se compreender o processo pelo qual a uberização se desenvolve, é necessário desassociá-la, mesmo que parcialmente, de outras formas de trabalho precário existentes.

O trabalho informal pode ser compreendido como o trabalho que é realizado sem o conhecimento legal do Estado em que determinada atividade ocorre. Entende-se que o emprego informal se refere à qualificação dos postos de trabalho onde os trabalhadores não possuem vínculo empregatício formal, sendo considerados como informais “os assalariados sem carteira de trabalho assinada e trabalhadores autônomos, sendo este



último ainda desmembrado em conta própria, trabalhadores não remunerados e empregadores informais.” (AMITRANO; SQUEFF, 2018, p.516-517). O trabalho informal se desenvolve de modo que o trabalhador sabe para quem trabalha e se entende enquanto um trabalhador assalariado (ou autônomo quando for o caso). O que distingue o trabalhador informal do trabalhador formal é que o primeiro possui diversas barreiras para acessar seus direitos assegurados pelas normas jurídicas brasileiras. Entendemos, portanto, que o trabalho informal pode existir em diversos setores e atividades, sendo caracterizado pela tentativa de camuflar os vínculos trabalhistas, negando uma série de direitos aos trabalhadores. Desta maneira, compreendemos que a informalidade difere da uberização.

Em geral, a literatura que versa sobre o trabalho informal demonstra que as atividades desenvolvidas no setor informal são extremamente importantes para a economia de diversos Estados (em especial os periféricos) e, principalmente, para a sobrevivência de milhões de pessoas. Apesar do setor informal ser extremamente importante para a sobrevivência de milhões de pessoas no Brasil, esse tipo de trabalho é extremamente mal visto (quando não é esquecido ou ignorado), sendo sinônimo de precarização do trabalho e da vida dos trabalhadores que desenvolvem suas atividades informalmente. Portes e Haller (2004), em uma discussão realizada pela Cepal, buscam demonstrar que o trabalho informal é vital para diversas economias latino-americanas e, em essência, para o regime de acumulação flexível em âmbito global. De acordo com os autores:

Tales actividades, definidas siempre como aquellas que se producen fuera del ámbito de la regulación del Estado, pueden tener por objeto, en primer lugar, la supervivencia de una persona o de un hogar a través de la producción directa con fines de subsistencia o de la mera venta de bienes y servicios en el mercado. En segundo lugar, pueden estar orientadas a mejorar la flexibilidad de la gestión y reducir los costos laborales de las empresas del sector formal a través de la contratación "fuera de plantilla" y la subcontratación de empresarios informales. En tercer lugar, pueden estar organizadas por pequeñas empresas con el objeto de acumular capital, aprovechando las relaciones de solidaridad que puedan existir entre ellas, la mayor flexibilidad y los menores costos (PORTES; HALLER, 2004, p. 12-13).

Os três tipos de informalidade não são excludentes, e podem coexistir no espaço e no tempo. Neste ponto, podemos afirmar que a reorganização da esfera produtiva a partir da lógica Toyotista foi responsável direta pela elevação dos três tipos de informalidade, de modo que o desemprego leva diversos indivíduos a buscar sobreviver a partir do trabalho informal (ou do chamado “empreendedorismo” por necessidade, ou a





se submeterem a condições precárias de trabalho). Além disso, a crescente necessidade das empresas de obter grandes lucratividades fazem com a utilização do segundo e terceiro tipo de informalidade sejam centrais no processo produtivo, pois asseguram maiores lucratividades e também extrema flexibilidade (visto que os trabalhadores não contam com uma série de garantias legais). Assim, independente da forma pela qual a informalidade existe e se expressa, o setor informal é vital para a acumulação de capital, mesmo que isso signifique condições precárias de vida e trabalho para grande parcela das populações nacionais.

Além da informalidade, com o Toyotismo, há também a precarização do trabalho formal, seja por que o enorme exército de reserva oriundo desta forma de organização industrial permite aos empregadores pagarem salários extremamente baixos, seja por que a existência de trabalhos formais precários e a grande subutilização da mão-de-obra tornaram-se a norma sob o regime de acumulação flexível. Dentre as muitas formas de precarização do trabalho formal, a terceirização é uma das mais relevantes.

A terceirização pode ser compreendida como um modelo de gestão e organização do trabalho em que as empresas transferem uma ou algumas de suas atividades para outras empresas, de forma a assegurar maior agilidade na realização das tarefas e também garantir maior lucratividade, visto que custos diminuem a partir da transferência de diversas obrigações para as empresas contratadas. Apesar de serem extremamente benéficas para as empresas, às terceirizações constituem-se como uma forma de precarização do trabalho formal, seja por que esta forma de trabalho se reproduz a partir das baixas remunerações pagas aos trabalhadores (necessárias para que as empresas que recebem as tarefas tenham lucros), seja por que o trabalhador passa a enfrentar diversas condições de trabalho precárias. De todo modo, as terceirizações também diferem da uberização, pois existe o reconhecimento de vínculo trabalhista entre empresa e trabalhadores, de forma que, apesar da precarização do trabalho, não há uma negação dos direitos trabalhistas e constitucionais assegurados aos trabalhadores.

De acordo com os dados disponibilizados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) podemos perceber os enormes efeitos da ascensão do Toyotismo para a economia brasileira. Durante todo o século XXI, os índices de desemprego e de trabalho informal permaneceram elevados, sendo que estes indicadores são interdependentes (quando há uma diminuição do desemprego há uma elevação do trabalho informal –



mesmo que em menor medida - e vice-versa). Como ressaltado pela OIT, em 2020, durante umas das piores fases da pandemia de COVID-19, cerca de 13,7% dos trabalhadores brasileiros estavam desempregados; 47,1% dos trabalhadores estavam ocupados em empregos informais e cerca de 28% da força de trabalho ocupada em empregos formais se encontrava subutilizada. É nesse cenário que milhões de indivíduos se vêem sem opção de trabalho e sem nenhuma fonte de renda para sobreviverem. Defendemos que formas de trabalho flexíveis extremamente precárias ganham força com a ampliação dos problemas socioeconômicos estruturais brasileiros (como é o caso do desemprego e da falta de proteção social a grande parcela de indivíduos marginalizados), de modo que, em períodos de crises, como ocorrem durante a pandemia, milhões de indivíduos se dispõem a trabalhar de forma precarizada e sem direitos a fim de assegurar sua subsistência, seja no setor informal, seja em trabalhos uberizados.

A uberização é, portanto, fruto da reorganização produtiva surgida do Toyotismo, sendo uma forma de trabalho extremamente flexível e precária. No trabalho uberizado, há a imposição de condições de trabalho muito mais precárias, degradantes e violentas (tanto fisicamente quanto psicologicamente) aos trabalhadores do que as condições de trabalho que são observadas em outras formas de trabalho, como é o caso das terceirizações e os trabalhos desenvolvidos no setor informal. A uberização não pode ser entendida, simplesmente, como uma forma de trabalho informal, pois, o trabalhador não é reconhecido como tal pelas empresas contratantes, além de ter todos os seus direitos trabalhistas e constitucionais negados (sendo tal negação legitimada pelo Estado, que se recusa a reconhecer o vínculo trabalhista destes trabalhadores) e muito menos pode ser comparada com as terceirizações, já que os trabalhadores não são empresas ou empresários, como é defendido pelo discurso das firmas que se utilizam deste trabalho.

Para compreendermos esta nova forma de organização e gestão do trabalho, que se reproduz a partir da negação da condição de trabalhador daquele que labuta, negação esta que ocorre sob a égide de um discurso mentirosos e fraudulento que busca caracterizar os trabalhadores como sendo autônomos, buscaremos demonstrar como essa forma de trabalho se desenvolve a partir do final do século XX e ganha maior intensidade com a utilização das tecnologias de informação e comunicação ( referenciadas como TIC).



### **Uberização: precarização do trabalho e da vida da classe trabalhadora**

Como ressaltamos, a uberização é um processo de individualização e precarização do trabalho que se reproduz tanto pela negação dos vínculos trabalhistas existentes entre as empresas e os trabalhadores quanto pela negação da própria condição de trabalhador para aqueles que labutam. Apesar do termo uberização ter se popularizado no início da segunda década do século XXI a partir do modo de gestão e organização do trabalho característico da “empresa-aplicativo” Uber, passando, desde então, a ser largamente utilizado para caracterizar o modo de organização e gestão da força de trabalho das demais empresas-aplicativos (Rappi, Ifood, 99 APP, Loggi, Deliveroo, etc.), entendemos que o fenômeno da uberização é anterior as empresas-aplicativos - podemos citar o caso da forma de trabalho das revendedoras de cosméticos, como é demonstrado por Abílio (2014). Apesar de tudo é a partir das ações e modos de gerenciamento e organização do trabalho inerentes as empresas-aplicativos que a uberização se torna um fenômeno mundial de precarização do trabalho e da vida dos trabalhadores. Por este motivo, buscaremos analisar como a uberização se desenvolve nas empresas-aplicativos, que se utilizam de um discurso fraudulento para legitimar esse processo de informalização e precarização do trabalho.

De acordo com discurso das empresas-aplicativos, elas não são responsáveis por oferecer os serviços finais que são buscados em suas plataformas, não empregando, portanto, nenhum trabalhador que realiza tais tarefas. As empresas-aplicativos defendem veementemente suas posições de mediadoras, de forma que sua atividade fim seria a de conectar a oferta e a demanda por determinado serviço. Por possuírem enorme potencial de concentrar a demanda por determinado serviço em suas plataformas, devido ao controle (e monopólio) sobre as TIC, as empresas-aplicativos venderiam seus serviços de mediação para os “parceiros”, ou “trabalhadores autônomos” ou “empreendedores individuais” que estão dispostos a ofertar seus serviços em suas plataformas. (ABÍLIO, 2020; ANTUNES, 2020; FILGUEIRAS E ANTUNES, 2020). Assim:

As empresas se apresentam não como contratantes, mas como mediadoras de oferta e da procura; entretanto, são elas que detém os meios de controle total sobre a distribuição do trabalho, de gerenciamento e estímulo da produtividade, de acesso a e desligamento das plataformas, além de, obviamente definirem o valor do trabalho de seus “parceiros” (ABÍLIO, 2020, p.133).

Desta maneira, a defesa realizada pelas empresas-aplicativos de que elas são na realidade mediadoras entre oferta e demanda faz com que, necessariamente, os



trabalhadores não sejam reconhecidos como tal, e sim como autônomos ou parceiros. Como descrito por Filgueiras e Antunes (2020, p.29):

A recusa da condição de empregador como estratégia de gestão e controle do trabalho é um fenômeno praticado há décadas; porém, a utilização das TIC por plataformas e aplicativos vem potencializando e aprofundando exponencialmente esse processo. Isso ocorre tanto quando o discurso empresarial propaga a narrativa de que os trabalhadores/as seriam seus clientes (e, portanto, desprovidos de relações de trabalho efetivas), quando se utiliza destas novas ferramentas de processamento e transmissão de dados para subordinar, sujeitar e ampliar os níveis de exploração da força de trabalho;

Deste modo, o discurso das empresas-aplicativos se desenvolve: os “parceiros”, que buscam ofertar seus serviços para o maior número de pessoas possível (buscando elevar seus rendimentos), contratariam os serviços das plataformas para encontrarem aqueles que demandam por serviços dos quais eles podem e desejam ofertar. Desse modo, as empresas-aplicativos teriam dois tipos de clientes: os trabalhadores “autônomos” que conseguem trabalhos graças ao auxílio das plataformas e os clientes que demandam por serviços, que teriam acesso mais rápido e seguro a trabalhadores confiáveis que consigam sanar suas demandas, com ótimo “custo-benefício”. Existiria então, uma parceria entre empresa-aplicativo e trabalhador autônomo, de modo que o trabalhador concordaria em pagar uma porcentagem pré-determinada da demanda sanada por conta da mediação realizada por determinada empresa-aplicativo. Deste discurso surgem dois aspectos centrais para o processo de uberização: o primeiro é a inexistência de vínculo trabalhista entre empresa e trabalhador, de forma que este último fica impossibilitado de acessar seus direitos assegurados legalmente; e, em segundo lugar há a legitimação do pagamento por tarefa realizada, de forma que os trabalhadores só recebem por demanda sanada (sem ter nenhuma garantia de renda, ou não recebendo pelo tempo que ficam à disposição do aplicativo). Portanto, entendemos que as empresas-aplicativos se utilizam de um discurso fraudulento que busca caracterizar os trabalhadores como sendo “empreendedores de-si-mesmos”.

Apesar desta construção lógica bem-estruturada, a incessante tentativa das empresas-aplicativos de se colocarem como mediadoras entre oferta e demanda é irreal, fantasiosa e fraudulenta, de modo que a realidade se mostra totalmente diferente do defendido pelas empresas. Em concordância com o descrito por Abílio (2020) e Filgueiras e Antunes (2020), entendemos que a defesa da autonomia do trabalhador nada mais é do que uma tentativa de mascarar as relações de trabalho existentes, e conseqüentemente negar os direitos trabalhistas e constitucionais para os trabalhadores. A negação do



vínculo e dos direitos trabalhistas assegurados aos trabalhadores, que ocorre por meio da defesa da autonomia destes, possibilita que as empresas-aplicativos sejam extremamente lucrativas por dois motivos: 1º) sem a existência de vínculo trabalhista as empresas-aplicativos ficam desobrigadas de arcar com os custos relativos ao trabalho e aos direitos trabalhistas, de forma a elevarem seus rendimentos; 2º) a defesa da autonomia dos trabalhadores possibilita que as empresas transfiram custos, fixos e variáveis, relativos ao exercício do trabalho para os trabalhadores, que passam então a ser obrigados a arcar com todos os custos inerentes a reprodução de seu trabalho ( custo de compra ou aluguel de equipamentos; reparos; insumos), sem nenhuma garantia legal que os proteja e, além disso, sem nenhuma segurança em relação à remuneração que irão receber em determinado período de trabalho, visto que o pagamento é feito por tarefa. (ABÍLIO, 2020; FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020; SCHINESTOCK, 2020). Assim como apontado por Filgueiras e Antunes (2020, p.33):

negar a condição de assalariamento é uma estratégia chave na gestão do trabalho, pois, ao precarizar (negando direitos e garantias) e transferir os riscos o/as trabalhadores/as, acaba por trazer novas dificuldades para a organização e resistência às determinações do capital, acentuando, inclusive, sua subsunção.

A negação do vínculo do trabalho é importante pois assegura a reprodução das atividades existentes nas empresas-aplicativos. Quando os trabalhadores são compreendidos como autônomos, a forma de gerir e organizar a força de trabalho uberizada é legitimada (em especial quando o discurso fraudulento conta com apoio do Estado, que se utiliza de seu aparato legal para legitimá-lo frente a sociedade civil.), de modo que toda a precarização do trabalho e violações de direitos passam a ser vistas como aceitáveis e normalizadas. É necessário realizar a manutenção deste discurso fraudulento para legitimar as baixas remunerações pagas aos trabalhadores por tarefa realizada e assegurar maiores lucros para as empresas-aplicativos. Isso ocorre, pois, o discurso fraudulento, ao caracterizar o trabalhador como autônomo cria e desenvolve a ideia de que existe uma competição entre “empreendedores” pela demanda por serviços, de modo que a elevação do número de trabalhadores oferecendo seus serviços para as plataformas (causando uma intensificação da concorrência pela demanda em determinada plataforma) causa, necessariamente, uma diminuição das remunerações pagas por tarefa realizada (de modo que quanto maior oferta de serviço, maior é a precarização e exploração do trabalho). Nesse sentido:

Há uma espécie de leilão invertido que coloca os/as trabalhadores/as em concorrência permanente, na busca por um novo labor a ser executado. Criam-

se mercados de trabalho no interior de cada empresa, visando ao enfraquecimento do poder de barganha da força de trabalho (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020, p.34).

As empresas estimulam a ideia de competição entre os trabalhadores pois as baixas remunerações pagas por serviço realizado constituem a pedra angular do processo de uberização. Isso ocorre por dois motivos: em primeiro lugar, as baixas remunerações pagas aos trabalhadores possibilitam que as plataformas ofereçam seus serviços por preços mais baixos (e com maior custo-benefício) para os consumidores, de forma a manter a potência de aglutinar a demanda; em segundo lugar, ao pagar uma quantia pequena por cada tarefa realizada, as empresas forçam os motoristas a manter jornadas mais longas, ficando assim a disposição da empresa (e conseqüentemente, evitando problemas de falta de oferta de serviços).

Em segundo lugar, a manutenção do discurso oriundos das empresas-aplicativos é necessário para a reprodução dos processos de uberização, pois, é a partir dele que a ideia de parceria, apesar de contraditória, se estabelece. Apesar da enorme tentativa de caracterizar uma relação de cooperação, os trabalhadores só podem trabalhar para as plataformas de aplicativos desde que aceitem todas as imposições realizadas pelas empresas-aplicativos, aceitando trabalhar sem direitos garantidos; recebendo por demanda sanada, e num ambiente de incerteza e insegurança (visto que o trabalhador só possui conhecimento parcial acerca dos processos de trabalho e não sabe como os algoritmos funcionam, o que torna o principal elemento de sua forma de trabalho desconhecido). Como salientado por Schinestsck (2020, p. 85-86):

A suposta parceria ou colaboração entre empresa e trabalhador é exigida ao máximo deste último, de modo que se entregue totalmente ao cumprimento das metas estabelecidas pelo comando. Como o preço pago pelo trabalho realizado é bem baixo, esse trabalhador terá, necessariamente, de trabalhar muitas horas para auferir um ganho mínimo. Adere-se a ficção do trabalhador livre, conquanto a natureza da relação seja a mesma: de um lado, aqueles que somente possuem seu trabalho de que dispor, e, de outro, os organizadores dos meios de produção.

Desta maneira, compreende-se que o processo de uberização, que ocorre em nível mundial, é responsável por precarizar não somente o trabalho, mas também a vida dos trabalhadores, de forma que podemos observar uma massa crescente de indivíduos sem direitos trabalhistas, sem nenhuma proteção e que vivem num contexto de constante medo e insegurança (de modo que o impacto sobre o subjetivo e as condições de saúde são extremos).



No Brasil, essas práticas se aprofundam no período recente, com o forte retrocesso contra aos direitos trabalhistas e de seguridade social mediante a Reforma Trabalhista ocorrida no Governo Temer (2016 - 2018), dada através da Lei Nº 13.467/2017 que autoriza o uso do trabalho flexível, terceirizado, subcontratado, temporário e em tempo parcial, legitimando formas de trabalho crescentemente precárias, constituindo um ataque direto aos direitos da classe trabalhadora. O processo de uberização vem sendo apoiado e legitimado pelo próprio Estado, que a partir do seu poder judiciário, insiste em não reconhecer o vínculo trabalhista existente entre empresa-aplicativo e trabalhadores.

Levando-se em conta o descrito até o momento, analisamos como o trabalho dos entregadores que prestam serviços para as empresas-aplicativos se desenvolve durante o período pandêmico em Uberlândia, a segunda maior cidade de Minas Gerais, com 691.305 habitantes (IBGE, 2019) além dos efeitos desse tipo de trabalho precarizado sobre a vida dos trabalhadores. Por meio desta pesquisa, buscamos compreender quem são essas pessoas, as relações e condições de trabalho nas quais elas estão inseridas, levando em consideração os enormes efeitos precarizantes da pandemia sobre as condições de trabalho enfrentadas pelos trabalhadores uberizados. Para isso realizamos uma pesquisa de campo, de caráter qualitativo, utilizando de entrevistas realizadas em 2021, durante a pandemia de covid-19, com 22 trabalhadores que realizam entregas de moto e/ou de bicicleta através dos aplicativos de entrega (Ifood, UberEats, James, Rappi) pela cidade.

### **Trabalho por aplicativos na pandemia**

A pandemia causada pelo Covid-19 afetou de forma extrema todos os âmbitos da sociedade, e conseqüentemente, modificou diversas dinâmicas existentes no mundo do trabalho. Entendemos que o trabalho dos entregadores/as por app se tornou mais intenso com a chegada da pandemia e com o isolamento social, única forma efetiva de evitar a proliferação do vírus de forma efetiva (excluindo-se a vacinação em massa). A pandemia agravou a crise social, política e econômica já existente no Brasil, onde se pode observar, o aumento do desemprego e da precarização das condições de trabalho em diversos âmbitos.

Com o aumento do desemprego, se tem o aumento do exército de reserva, composto por milhões de pessoas que passam a buscar diversas formas de sobreviver.

Uma destas formas é o trabalho de entregas nos aplicativos, que tem por efeito a elevação do número de trabalhadores uberizados que se dispõem a trabalhar para as empresas-aplicativos. O aumento no número de trabalhadores ocorre ao mesmo tempo em que as medidas adotadas para controlar a pandemia resultam na intensificação do trabalho dos entregadores, que passaram a atender maiores demandas. É a partir deste movimento que cerca de mais de 175 mil novos trabalhadores passam a trabalhar como entregadores para as empresas-aplicativos (G1, 2020), que se utilizam disso para diminuir as taxas pagas por serviço completo (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Nos meses iniciais da pandemia, os entregadores passaram a ganhar maior visibilidade, ganhando o caráter de serviço essencial, sendo colocados como “heróis”, como uma forma de contato com o mundo exterior e também de auxiliar na manutenção de atividades econômicas (GONSALES; MODA; ACCORSI, 2020). No entanto, esses trabalhadores informais sofrem com o risco de exposição cotidiana com o contato com o vírus, sofrem com a ausência de equipamentos de segurança (máscara, álcool), não possuem auxílio das plataformas, que não se responsabilizam pelos equipamentos.

Para esses trabalhadores/as, permanecer em casa, em isolamento, é o mesmo que ficar sem salário, inserindo esses e outros tantos trabalhadores na problemática entre escolher o risco de ser contaminado por Covid-19 ou se arriscar, trabalhando longas jornadas para pôr comida na mesa, não só na dos outros, mas principalmente na de sua família. Essa problemática faz com que se reflita na importância de garantir políticas de seguridade social, como o Auxílio Emergencial e a Renda Básica Emergencial Municipal, que supram a necessidade dos trabalhadores frente à crise sanitária que vem se estendendo durante 2021.

### **Apresentação de dados e análise dos resultados**

De acordo com a pesquisa, quanto ao perfil dos/as trabalhadores/as que realizam entregas de alimentos por aplicativo, 18 são do sexo masculino (81,8%) e 4 são do sexo feminino (18,2%). Ainda, 11 trabalhadores/as (50%) entrevistados são brancos, e os outros 11 trabalhadores/as (50%) se consideram pretos e pardos. A faixa etária é de 20 a 43 anos, como pode ser observado no Gráfico 1.

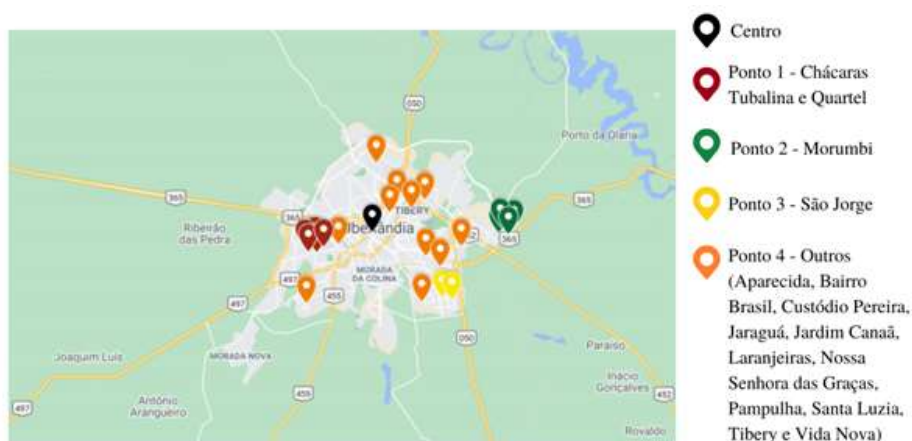




Fonte: Pesquisa de Campo.

Os entrevistados residem em bairros mais periféricos como o Bairro Chácaras Tubalina e Quartel (citado 5 vezes), Morumbi (citado 4 vezes), bairro São Jorge (citado 2 vezes), Aparecida, Bairro Brasil, Custódio Pereira, Jaraguá, Jardim Canaã, Laranjeiras, Nossa Senhora das Graças, Pampulha, Santa Luzia, Tibery e Vida Nova também foram citados (Imagem 2).

**Imagem 2 – Localização das Moradias dos Entregadores/as**



Fonte: Pesquisa de Campo.

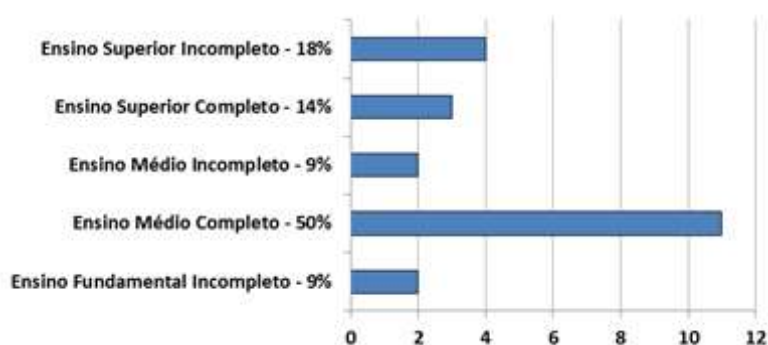
Os/as entregadores/as em sua maioria moram em bairros periféricos e se deslocam para a região central para pegar as entregas que são realizadas por toda a cidade, cabe ressaltar que o custo desse deslocamento é do trabalhador. Os bairros que costumam ter maior movimentação de entregas, segundo os trabalhadores são os bairros mais centrais (Centro, Fundinho, Bairro Brasil, Martins, Tabajaras), o Santa Mônica, bairro onde se encontra um campus da Universidade Federal de Uberlândia, e grande concentração dos alunos, além de bairros considerados mais nobres, onde vivem os



extratos das classes que concentram maiores rendas, como Bairro Morada da Colina, Umuarama, Copacabana.

Quando se fala de escolaridade, 21 trabalhadores estudaram durante toda vida em escola pública, enquanto apenas 1 entregador cursou o ensino básico em escola privada. Dentre os 22 trabalhadores, 11 entrevistados declararam possuir Ensino Médio completo, 4 trabalhadores não completaram suas atividades no Ensino Fundamental e Médio e apenas 7 trabalhadores iniciaram o Ensino Superior, dentre esses, apenas 3 concluíram (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Trabalhadores/as por Nível de Escolaridade



Fonte: Pesquisa de Campo

No que concerne às relações laborais, 15 entregadores realizam as entregas de motocicleta, e 7 utilizam bicicletas (considerados *bikeboys*). Todos relataram que o meio de transporte é próprio.

Os trabalhadores se dividem em diversos aplicativos disponíveis para realizar entregas. O Ifood é o aplicativo de *delivery* com a maior demanda de entrega na cidade, passando a ser o meio de trabalho de muitos entregadores, 20 entregadores afirmam realizar as entregas através do aplicativo da empresa Ifood. No entanto, a "flexibilidade" do trabalho por aplicativo permite que o trabalhador realize entregas em diversos apps ao mesmo tempo. Outras empresas/apps também são populares na cidade, como a Rappi, citada por 9 entregadores como meio de trabalho. UberEats, citada 6 vezes, James citada por 3 entregadores, Bee Delivery utilizada por 4 entregadores. A Ameflash, app de entrega das Lojas Americanas, também foi citada 2 vezes. Os aplicativos Pop (99 Entrega) e Juma Entregas, além do trabalho de Entregador Particular também foram apontados na pesquisa (Gráfico 3).



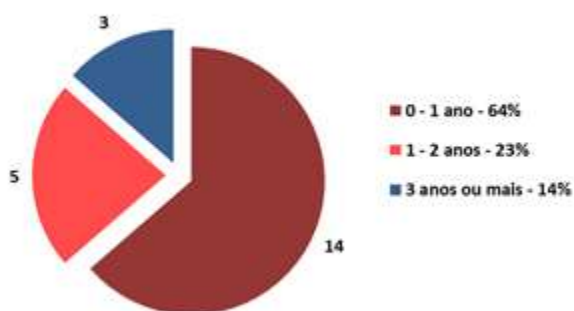
Fonte: Pesquisa de Campo

Dentre os entrevistados, 17 trabalhadores relataram que as entregas por aplicativo constituem sua principal fonte de renda, enquanto 5 entregadores utilizam a renda gerada pelo app como renda complementar. Ainda, 7 trabalhadores conciliam o trabalho de entregas nos aplicativos com outros empregos, de forma a complementar a renda; os empregos que aparecem conciliados com o trabalho de aplicativo são: servidor público municipal, músico, *freelancer*, segurança, carpinteiro e 2 trabalhadores relataram trabalharem no setor de telemarketing, em *callcenter* da cidade. 7 entrevistados não contribuem com a previdência social, enquanto 10 entregadores contribuem através do MEI, cadastro de Microempreendedor individual e outros 5 entregadores contribuem através do outro emprego pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

Dentre os entrevistados, alguns trabalhadores iniciaram o trabalho de entregador por app a 3 semanas, sendo que 14 trabalhadores apontaram estar no primeiro ano de trabalho, enquanto outros 8 trabalhadores apontaram trabalhar a mais de um ano. O dado parece indicar uma insegurança e instabilidade que os trabalhadores enfrentam no trabalho informal por app, impactando na subjetividade do trabalho (Gráfico 4).



Gráfico 4 - Há quanto tempo trabalha como entregador de app?



Fonte: Pesquisa de Campo

Sobre os motivos que levaram os trabalhadores a escolher trabalhar como entregador de aplicativos (Gráfico 5), a flexibilidade do trabalho, a necessidade de uma fonte de renda por causa pelo desemprego (de modo que o trabalho por aplicativos se torne uma forma de ter um retorno financeiro rápido) e a justificativa de escolher o trabalho pelo aplicativo para obter uma maior do que a recebida em trabalhos formais foram os principais motivos citados. A liberdade de estar na rua, o amor por moto, também foram citados.

Além da disponibilidade de se inserir com facilidade no serviço de entregas por app, visto a facilidade de se cadastrar e se tornar um entregador. Houve uma recorrência em dizer que as entregas são uma complementação da renda, ponto levantado 6 vezes como motivador da entrada desses trabalhadores no serviço de entrega por aplicativo. 3 trabalhadores relatam que as entregas deixaram de ser renda complementar por conta do desemprego durante 2020, se tornando renda principal.

Gráfico 5 – Motivos Apontados para ser Entregador/a por App



Fonte: Pesquisa de Campo



Por sua vez, a jornada de trabalho é muito variável: ela é escolhida pelo trabalhador que cria estratégias (e molda sua jornada de trabalho) para conseguir obter rendimentos necessários para seus objetivos. Por exemplo, a jornada semanal é diferente da jornada trabalhada no final de semana, onde a demanda pelas entregas é mais alta. A pesquisa mostrou que os entregadores/as trabalham no mínimo 4 horas, e no máximo 16 horas, devido a dinâmica do trabalho por app ser mais flexível;

Segundo os trabalhadores, o valor da taxa cobrada por entrega é variável, em média entre 5 à 10 reais. Cada empresa calcula a taxa de forma diferente, a UberEats, por exemplo, possui a menor taxa, no valor de R\$3,75, já a taxa mínima do Ifood é de R\$5,31, já na Rappi a taxa é um pouco mais alta, chegando a 10 reais.

O valor que cada entregador recebe pelo dia trabalhado também depende de variáveis, como o fluxo de pedidos que o app manda para cada entregador, em dias da semana os entregadores relatam receber de 25 reais a 80 reais, enquanto em um final de semana é possível receber em média 100 reais por dia.

Sobre a organização social e política desses trabalhadores, quando questionados sobre a participação em organizações coletivas, como partidos políticos, sindicatos, ou movimentos sociais, os 22 entrevistados relatam não se organizar politicamente. Os dados levantados durante a pesquisa apontam que não existe nenhum sindicato ou organização de entregadores por aplicativos em Uberlândia.

Em 2020 ocorreram os Breques dos Apps, paralisações dos entregadores por apps que aconteceram em diversos pontos do Brasil. As manifestações pediam por melhorias nas taxas de entrega, fim dos bloqueios indevidos, aumento da taxa mínima, seguro para roubos e acidentes, licenças pagas para entregadores com Covid-19 e distribuição de EPIs. Em Uberlândia, ocorreram dois Breques dos Apps em 2020. Apenas 3 trabalhadores entrevistados relataram ter participado das ações.

Quando questionados sobre a situação dos bloqueios nos aplicativos, 17 entregadores entrevistados relataram que os bloqueios são colocados de forma indevida, e 7 entregadores desse total já foram bloqueados de forma injusta. Os fatores que fazem os trabalhadores colocarem os bloqueios como indevidos são: 1º) a falta de explicação da empresa sobre o motivo do bloqueio colocado e 2º) o aplicativo não dar direito de resposta para os trabalhadores.



Quando questionados sobre a relação dos trabalhadores com os aplicativos, 7 entregadores relatam problemas com a falta do suporte do aplicativo nos momentos necessários, 6 trabalhadores relatam que não possuem problemáticas com a relação com o aplicativo, 3 citam como problema os bloqueios realizados pelos aplicativos, 4 pessoas relatam dificuldades com o aplicativo, 2 trabalhadores reclamam da relação dos entregadores frente a subordinação ao aplicativo, criticando o modo de avaliação dos entregadores, 1 trabalhador relatou que o problema é a alta taxa cobrada pelos aplicativos sobre as corridas realizadas pelos entregadores.

Sobre as melhorias necessárias para a realização do trabalho, 14 trabalhadores apontam como uma melhoria uma base/ponto de apoio para os trabalhadores, um espaço para resolver problemas referentes ao trabalho, descansar, ir ao banheiro, etc... 8 entregadores apontam que outra melhoria seria o aumento da taxa por corrida, além de melhorias no trânsito que foram citadas por 3 entregadores, assim como melhorar o suporte, que também foram citadas por 3 entregadores, 3 pessoas levantaram outros pontos como melhorar a divisão das entregas e o deslocamento.

### **Conclusão**

No presente artigo demonstramos como o processo de uberização surge e se desenvolve a partir das transformações econômicas observadas no sistema capitalista desde meados da década de 1970, em que o regime de acumulação fordista é extinto e substituído pelo regime de acumulação flexível. Este último é orientado pela esfera financeira, que passa a subordinar a esfera produtiva, de modo a influenciar a forma pela qual a organização industrial se ocorre, tanto nos países centrais quanto nos países periféricos. No regime de acumulação flexível, o Toyotismo passa a ser a principal organização industrial, determinando o modo de produção em escala global. As consequências da ascensão do Toyotismo podem ser observadas no globo todo: desde o crescente grau de desemprego e da informalidade nos países centrais e periféricos, até a crescente utilização de formas de trabalho precárias e flexíveis, tal como as terceirizações e a uberização. Esta última, pode ser entendida como uma das formas mais flexíveis de trabalho, se reproduzindo a partir da negação da condição de trabalhador daquele que labuta.

Por ser um processo relativamente novo, a uberização deve ser discutida, principalmente quando levamos em consideração os efeitos perversos que a precarização



do trabalho tem sobre as condições de vida dos trabalhadores e também sobre os direitos sociais historicamente conquistados. Como pudemos perceber na pesquisa de campo apresentada, os trabalhadores uberizados, em especial os entregadores que trabalham para as principais empresas-aplicativos atuantes em Uberlândia, enfrentam diversas dificuldades diárias, incluindo a falta de proteção e segurança e rotinas de trabalhos que podem ser consideradas precárias, principalmente quando consideramos a extensão da jornada de trabalho, os rendimentos obtidos ( que em grande parte são utilizados para arcar com os custos do próprio processo de trabalho), etc. As precárias condições de trabalho não só afetam diretamente a qualidade e saúde dos trabalhadores, mas também podem ser extremamente prejudiciais para a sociedade, visto que as empresas-aplicativos não tem que arcar com os custos relativos aos direitos trabalhistas dos trabalhadores, de modo que há uma transferência de custos relativo à saúde e bem-estar desses trabalhadores para a sociedade. Entendemos que todo esse processo de precarização do trabalho é legitimado pelo Estado Brasileiro, que além de atuar no sentido de flexibilizar a legislação trabalhista, atua também, por meio de seu poder judiciário, não reconhecendo o vínculo trabalhista entre trabalhadores e empresas-aplicativos, de modo a legitimar o discurso fraudulento oriundo das últimas.

Os dados da pesquisa nos permitem compreender os efeitos danosos da uberização para a vida dos trabalhadores, de forma que lutar e resistir contra essa tendência é vital. Em nossa concepção, tal resistência se constrói a partir da explicitação do discurso fraudulento das empresas-aplicativos e dos efeitos maléficos e destruturadores que ele possui sobre o trabalho, que se torna cada vez mais precarizado, e sobre a sociedade como um todo.

**Data de Submissão:** 29/06/2021

**Data de Aceite:** 03/09/2021

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ABILIO, L. **Sem maquiagem: O trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos.** 01. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.



ABILIO, L. Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador just-in-time. In: **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 01ed. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 102-124.

ABILIO, L. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? **Estud. Av.**, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, Abr. 2020. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142020000100111&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100111&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.

AMITRANO, C. R.; SQUEFF, G. C. Notas sobre informalidade, produtividade do trabalho e grau de utilização e seus impactos sobre o crescimento econômico no Brasil nos anos 2000. **Nova Economia**, v. 27, n. 3, 2018. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/2981>. Acesso em: 6 de jun. de 2021.

ANTUNES, R. Trabalho Intermitente e Uberização do Trabalho no limiar da Indústria 4.0. In: **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. 1ªed. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 11-22.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho. Ensaio sobre a Afirmação e a Negação do Trabalho**, 2ª edição. São Paulo: Boitempo. 2020.

CASTILHO, L. **Alta do combustível faz motorista de aplicativo enfrentar problemas**. Folha de São Paulo, São Paulo, 21/03/2021. Disponível em: <https://agora.folha.uol.com.br/grana/2021/03/alta-do-combustivel-faz-motorista-de-aplicativo-enfrentar-problemas.shtml>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

**Candidatos a entregador de aplicativo mais que dobram após isolamento causado pelo coronavírus**. G1, São Paulo, 01/04/2020. Tecnologia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/04/01/candidatos-a-entregador-de-aplicativo-mais-que-dobram-apos-isolamento-causado-pelo-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 22 de jun. de 2021.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. **Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo**. Contracampo, Niterói, v. 39, n.





1, p. 27-43, abr./jul. 2020. Disponível em:  
<http://dx.doi.org/10.22409/contracampo.v39i1.38901>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.

FONTES, Virgínia. Capitalismo, crises e conjuntura. **Serv. Soc.** São Paulo, n. 130, p. 409-425, Dec. 2017. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282017000300409&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000300409&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 30 de maio 2021.

GONSALES, M; MODA, F.; ACCORSI, A.; "Heróis?" por Necessidade: Entregadores por Aplicativos em Tempos de Covid-19. In: **Pandemia Covid-19: A Distopia do Século XXI. 1ªed.**Uberlândia: Navegando Publicações, 2020, p. 97-110.

HARVEY, D. **A Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural.** Edições Loyola, SP, 25ª ed, 2008.

PAULANI, Leda Maria. A crise do regime de acumulação com dominância da valorização financeira e a situação do Brasil. In: **Estudos Avançados**, v. 23, n. 66, pp. 25-39, 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142009000200003>>. Acesso em: 29 de maio de 2021.

PORTES, Alejandro; HALLER, William J. La economía informal. Santiago de Chile: CEPAL, 2004. ILOSTAT. Statistics on unemployment and supplementary measures of labour underutilization. Genebra: OIT, 2021. Disponível em: <<https://ilostat.ilo.org/topics/unemployment-and-labour-underutilization/>>; Acesso em: 29 de maio de 2021.

SCHINESTOCK, Clarissa Ribeiro. As condições de trabalho em plataformas digitais sob o prisma do direito ambiental do trabalho. In: ANTUNES, Ricardo. **Uberização, Trabalho digital e Indústria 4.0.** São Paulo: Boitempo, 2020.